



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA. - PL 0461/2018

Bispos são ministros da Casa de Deus; a denominação existe há séculos, quando os anciãos bíblicos eram assim chamados. Bispos também agiam (e agem) como pastores que protegem os fiéis (rebanho). O próprio Senhor Jesus é chamado de "Pastor e Bispo das vossas almas" (1 Pedro 2:25).

São, reconhecidamente, pessoas que trabalham para o bem, levando a Palavra do Senhor àqueles que precisam; são perfeitamente habilitados para transmitir os ensinamentos bíblicos e, com isso, tirar milhares de pessoas de maus caminhos.

No calendário de eventos da cidade São Paulo constam os dias do Pastor Evangélico, do Obreiro Evangélico e do Músico Evangélico etc e nada mais justo uma data que lembre os milhares de bispos evangélicos que trabalham não apenas em prol dos desamparados mas também empenham-se para que São Paulo seja uma cidade humana e acolhedora.

Segundo o IBGE, em 2020, o Brasil terá maioria evangélica. O último censo do instituto aponta um crescimento de 61% de evangélicos em dez anos. Havia, em 2010, 42.310.000 evangélicos no país, o que representa 22,25 da população.

O fato é que a liderança evangélica, na maioria das denominações, é composta de bispos que, juntamente, com apóstolos, pastores e obreiros fazem um trabalho missionário e incansável de levar a Palavra de Deus a todos.

Vinte e três de fevereiro é a data proposta já que foi neste dia, no ano de 155 D.C. que um herói da fé cristão foi barbaramente executado. O bispo Policarpo de Esmirna nos oferece, até hoje, exemplo de firmeza na fé ao se recusar blasfemar e negar Jesus Cristo.

Será uma honra para São Paulo ser a primeira cidade a ter, em seu calendário, o Dia do Bispo Evangélico considerando que a maioria dos bispos das igrejas evangélicas possui a plenitude do sacerdócio e a direção espiritual da Igreja.

Diante de todo o exposto, solicito aos nobres pares apoio para aprovação deste importante propositura que enobrece o calendário de eventos da cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2018, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.